



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LEI N.º 233/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011.**

**“Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Leste de Minas - CISLESTE, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007”.**

O povo do Município de Gonzaga-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam ratificados os termos do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Leste de Minas – CISLESTE, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 10/05/2011, que faz parte integrante da presente lei.

**Art. 2º.** O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Leste de Minas será constituído na forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonzaga, 25 de maio de 2011.

**Efigênia Maria Magalhães**  
Prefeita Municipal